## Protocolo de Cooperação para a Gestão do Percurso Pedestre localizado no Pico Ruivo do Paul da Serra entre o IFCN, IP-RAM e a Associação Rotary Clube do Funchal

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO DO PERCURSO PEDESTRE LOCALIZADO NO PICO RUIVO DO PAUL DA SERRA ENTRE O IFCN, IP-RAM E A ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUBE DO FUNCHAL**

ENTRE:

**O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM,** com número de identificação de pessoa coletiva 600 086 968, com sede na Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054-505, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, neste ato legalmente representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, *Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe*, no uso da competência própria que decorre do disposto do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua redação atual, doravante abreviadamente designado **IFCN**;

E

**O ROTARY CLUBE DO FUNCHAL,** com número de identificação de pessoa coletiva 511 146 361, com sede na Rua de Leichlingen, n.º 2, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, *Kai Hagenbuch*, no uso da competência própria que decorre do disposto na alínea b) do artigo 29.º dos Estatutos da associação, doravante designado por **Rotary Clube do Funchal;**

Também designados por **Parte** ou **Partes** quando conjunta ou indistintamente referidos;

Considerando que:

a) O IFCN, pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a

Página 1 / 8

Região Autónoma da Madeira – Governo Regional – Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura – Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15 | 9054-505 Funchal | T. +351 291 145 590
www.madeira.gov.pt | ifcn@madeira.gov.pt | NIF: 600086968

## Protocolo de cooperação estratégica para a reconversão florestal de uma área de 5 000 m2 no âmbito do projeto " CARBON OFFSET ", entre o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e SOU.MADEIRA



Phoca PDF

IFCN

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA PARA A RECONVERSÃO FLORESTAL DE UMA ÁREA DE 5.000 m², NO ÂMBITO DO PROJETO "CARBON OFFSET", ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM E SOU.MADEIRA**

ENTRE,

**O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM,** com número de identificação de pessoa coletiva 600 086 968 e sede na Rua João de Deus 12 F, RC C 9050-027, concelho do Funchal, neste ato legalmente representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º *Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe*, no uso da competência própria que decorre do disposto do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro, doravante abreviadamente designado **IFCN, IP-RAM;**

E

**Rita Galvão Unipessoal Lda**, Pessoa Coletiva número 517837870 com a sede em Caminho Do Amparo, Nº 12, Bloco A, 6º C, 9000 - 248 Funchal, neste ato representada por Maria Rita de França Galvão Abreu, no uso dos poderes que lhe são legal e estatutariamente conferidos, doravante designada SOU.Madeira.

Também designados por **PARTE** ou **PARTES** quando conjunta ou indistintamente referidos;

# Protocolo de cooperação estratégica para a reconversão florestal de uma área de 10 000 m2, no âmbito do projeto " CARBON OFFSET ", entre o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e MADEIRA FRIENDS.



Phoca PDF

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA PARA A RECONVERSÃO FLORESTAL DE UMA ÁREA DE 10 000 m², NO ÂMBITO DO PROJETO "CARBON OFFSET", ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM E MADEIRA FRIENDS**

ENTRE,

**O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM,** com número de identificação de pessoa coletiva 600 086 968 e sede na Rua João de Deus 12 F, RC C 9050-027, concelho do Funchal, neste ato legalmente representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º *Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe*, no uso da competência própria que decorre do disposto do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro, doravante abreviadamente designado **IFCN, IP-RAM**;

E

**MADEIRA FRIENDS International Community Association**, Pessoa Coletiva número 516 898 787 com a sede no Rua da Casa Branca, Bloco 2, 70Ah – Funchal, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Luís Calado, no uso dos poderes que lhe são legal e estatutariamente conferidos, doravante designada **MADEIRA FRIENDS**.

Também designados por **PARTE** ou **PARTES** quando conjunta ou indistintamente referidos;

# Protocolo de cooperação estratégica para a reconversão florestal de uma área de 5000m² no âmbito do projeto, "Carbon Offset", entre o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e a Associação de Motociclismo da Madeira.



Phoca PDF

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA PARA A RECONVERSÃO FLORESTAL DE UMA ÁREA DE 5000m², NO AMBITO DO PROJETO "CARBON OFFSET", ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM E A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA MADEIRA**

ENTRE,

**O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM,** com número de identificação de pessoa coletiva 600 086 968 e sede na Rua João de Deus 12 F, RC C 9050-027, concelho do Funchal, neste ato legalmente representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, *Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe*, no uso da competência própria que decorre do disposto do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro, doravante abreviadamente designado **IFCN, IP-RAM**,

E

**ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA MADEIRA**, com o número de identificação de pessoa coletiva 511 026 501, com a sede na Rua do Brasil, n.º 66, 9000-134 Funchal neste ato representada pelo seu Presidente, *Colin Anicetus Ferreira* e pelo Vice-Presidente *João Martins Anjo*, no uso dos poderes que lhe são legal e estatutariamente conferidos, doravante designada **AMM**,

Também designados por **PARTE** ou **PARTES** quando conjunta ou indistintamente referidos;

Página 1 de 10

&nb

**Protocolo de Cooperação Estratégica para a Reflorestação da ilha do Porto Santo entre a Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.**



Phoca PDF

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA PARA REFLORESTAÇÃO DA ILHA DO PORTO SANTO ENTRE A SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM E A ANA – AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A.**

ENTRE:

A **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**, legalmente representada neste ato pelo Presidente do Governo Regional da Madeira, Dr. *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*, doravante abreviadamente designada **RAM**;

**A SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS,** NIPC 671001299, sita à rua Dr. Pestana Júnior, número seis, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, legalmente representada pela Senhora Doutora *Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prado*, Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, qualidade e suficiência de poderes de representação que decorrem do disposto na alínea k) do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, doravante abreviadamente designada SRAAC;

E

**A ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A.**, registada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 700 834, com sede no Edifício 120, rua D, Aeroporto de Lisboa, em Lisboa, neste ato representada pelos Senhores *José Luís Fazenda Arnaut Duarte* e *Thierry Franck Dominique Ligonnière*, na qualidade de, respetivamente, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, doravante abreviadamente designada **ANA**.

Também designados por **PARTE** ou **PARTES** quando conjunta ou indistintamente referidos;

## Protocolo de cooperação entre o Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e o Centro Novo Funchal, S.A.



Phoca PDF

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

**INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM**, com número de identificação de pessoa coletiva 600086968, com sede à rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, Quinta Vila Passos, concelho do Funchal, legalmente representado pelo Engenheiro Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do referido Instituto, no uso da competência própria que decorre do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

**CENTRO NOVO FUNCHAL, S.A.**, com sede na Avenida da República, n.º 23, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507492625, com o capital social de 6.425.000,00 EUR, neste ato legalmente representado por Luís Manuel Soares Loureiro, na qualidade de Procurador, com os necessários e suficientes poderes para o ato, doravante designado por **Segundo Outorgante**;

Considerando que:

A Região Autónoma da Madeira assinala, este ano, o 20º aniversário do galardão **Património Natural da Humanidade** atribuído à **Floresta Laurissilva da Madeira** pela **UNESCO**, com um vasto programa de comemorações aberto à população;

O Instituto das Florestas e Conservação da Natureza,IP-RAM tem por missão promover ao nível da Região Autónoma da Madeira a execução e coordenação da política definida pelo Governo Regional para a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade terrestre e marinha, da

1

## Protocolo de Cooperação entre a Associação Bandeira Azul – Programa Bandeira Azul e o IFCN, IP-RAM

PROTOCOLO de COOPERAÇÃO

**Associação Bandeira Azul (ABAE)**

**Programa Bandeira Azul**

**e**

**Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM**

Considerando que o Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM do Governo Regional da Madeira tem por missão, promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas, em estreita ligação com a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

Considerando que Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM é a entidade responsável por disciplinar as atividades de observação de todas as espécies de mamíferos marinhos, tartarugas, marinhas e aves marinhas pelágicas que ocorram nas águas interiores, no mar territorial e na subzona económica exclusiva da Madeira e desta forma defender os interesses da conservação e bem-estar destes animais e o desenvolvimento entre outras, das atividades de animação turística ambiental na Região;

Considerando que a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) é uma organização não governamental de ambiente e de desenvolvimento, com o estatuto de utilidade pública e que desenvolve desde 1990 actividades de educação ambiental e de educação para a sustentabilidade;

Considerando que a ABAE, é membro de pleno direito da Foundation for Environmental Education (FEE) organização que promove a nível internacional uma concertação de acções de Educação para a sustentabilidade e sendo o Operador Nacional da FEE em Portugal assegura a implementação dos programas "BANDEIRA AZUL", "ECO-ESCOLAS", "JOVENS REPORTERES PARA O AMBIENTE", "ECOXXI" e "CHAVE VERDE";

Considerando que a implementação e grande desenvolvimento dos referidos programas em Portugal tem assentado na cooperação estabelecida entre a ABAE e diversas instituições e organismos públicos (a nível Central, Regional e Local) e entidades privadas;

Considerando que a Associação Bandeira Azul da Europa e a Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM têm objetivos comuns no que respeita o cumprimento de um conjunto de regras e boas práticas, melhoria da qualidade das atividades marítimo turísticas nomeadamente nas embarcações ecoturísticas e na informação e sensibilização de todos os responsáveis e do público que realiza atividades de observação de vertebrados marinhos na Região Autónoma da Madeira;

Protocolo ABAE – Programa Bandeira Azul e Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM



Phoca PDF

## Protocolo entre o IFCN,IP-RAM e a Associação de Atletismo da Madeira

**PROTOCOLO DE COOPERACÃO**

ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, através do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tem como missão o cumprimento dos princípios da coesão e da continuidade territorial na política de ambiente, do ordenamento e gestão do espaço florestal e dos recursos associados à floresta, fomentando de forma sustentável o recreio, o lazer, o turismo ecológico e o desporto de natureza em equilíbrio com a preservação dos valores naturais existentes;

Considerando que a Floresta e os Espaços Naturais constituem *per si* um atrativo ao usufruto das mais variadas atividades lúdico-desportivas e de lazer associadas ao contacto com a natureza, registando-se a este nível um incremento nos últimos anos, particularmente na modalidade de *Trail Running* (Corrida de Montanha);

Considerando que a AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pessoa coletiva de direito privado, contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adotada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando que a AARAM - Associação de Atletismo da Madeira, na qualidade de representante da Federação Portuguesa de Atletismo, promove o desenvolvimento desportivo da modalidade de Atletismo, nas vertentes lúdica e desportiva de Montanha, Corta Mato e *Trail Running*, assumindo concludentemente a responsabilidade no processo de homologação de provas/certificação dos trilhos/percursos de *Trail Running* na Região Autónoma da Madeira, assumindo, concomitantemente, um papel relevante no desenvolvimento turístico;

Atendendo a que, a realização no espaço florestal e/ou área protegida da RAM de quaisquer atividades lúdico-desportivas, que possam colocar em causa o desenvolvimento das espécies da flora e da fauna existentes ou provocar erosão do

## Contrato-Programa entre o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e a Associação de Tiro e Caça de São Vicente



Phoca PDF

IFCN Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM

**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM E A ASSSOCIAÇÃO DE TIRO E CAÇA DE SÃO VICENTE 1/SRA/2017**

Considerando que a Associação de Tiro e Caça de São Vicente, pessoa coletiva de direito privado, abreviadamente designada por ATCSV, tem desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento social, económico e ambiental da comunidade da sua área de influência;

Considerando que a ATCSV tem por objetivos a promoção e a defesa dos interesses comuns dos caçadores e dos atiradores que, com respeito pelas normas e regulamentos vigentes, se dediquem às práticas desportivas da caça e do tiro nas suas diversas modalidades;

Considerando que a ATCSV tem desempenhado um papel importante na promoção e divulgação das Provas de Santo Huberto na RAM, através da realização, em parceria com outras entidades, de várias atividades de caráter cinegético;

Considerando que ATCSV vai realizar no ano de 2017 a final do Campeonato Nacional de Santo Huberto, na ilha da Madeira, no Paul da Serra;

Considerando que se trata de uma prova que irá ter uma projeção Nacional muito grande em órgãos de comunicação social, contribuindo para a promoção do destino Madeira a esse nível;

Considerando a importância da prova ao nível da caça onde serão apurados os representantes Nacionais para a o Campeonato Mundial de Santo Huberto;

Considerando as atribuições e competências do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em matéria de cinegética.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, na alínea k) do artigo 5.º e na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto e da Resolução n.º 200/2017, de 30 de março, é celebrado o presente contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto das Floresta e Conservação da Natureza, IP-RAM, legalmente representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe,

# Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Governo Regional

Presidência do Governo Regional
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA**

**1. Preâmbulo**

Considerando que:

1. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 05 de abril, que aprovou o "Conceito Estratégico de Defesa Nacional" identifica como riscos de natureza ambiental, particularmente, os "*Atentados ao ecossistema, terrestre e marítimo, como sejam a poluição, a utilização abusiva de recursos marinhos e os incêndios florestais*", referindo explicitamente que para lhes fazer face "*Portugal deve reforçar a sua capacidade de resposta através da promoção de uma adequada articulação entre as políticas públicas com intervenção neste domínio e da maximização das capacidades civis-militares.*";
2. Neste âmbito estão identificados vetores e linhas de ação estratégica que valorizam as missões de interesse público das Forças Armadas, nomeadamente na proteção do ambiente, na defesa do património natural e na prevenção de incêndios, valorizando na máxima extensão possível o princípio do duplo uso;
3. A Lei Orgânica do Exército (Decreto-Lei n.º 186/2014 de 29 de dezembro) define, como missão do Exército, entre outras, colaborar em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações (alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º);

1

Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Governo Regional da Madeira



Phoca PDF

## Protocolo de cooperação entre o Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e a Associação da Madeira de Todo o Terreno Turístico

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**
**ENTRE O INSTITUTO DE FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM E A ASSOCIAÇÃO DA MADEIRA DE TODO O TERRENO TURÍSTICO**

Considerando que o Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP - RAM tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas, incumbindo-lhe, entre outras atribuições, coordenar as medidas e ações necessárias à proteção, conservação e recuperação dos ecossistemas florestais e associados, bem como a gestão do património e espaço florestal e assegurar o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;

Considerando que à Associação da Madeira de Todo-o-Terreno Turístico compete gerir, orientar e superintender a prática da atividade de Todo-o-Terreno, na Madeira, na vertente lúdica e desportiva, e tendo também como desígnio o desenvolvimento de ações de educação ambiental e a divulgação de boas práticas que promovam a defesa ecológica dos espaços naturais.

Considerando que a referida modalidade é desenvolvida por clubes, associações, e outras instituições de utilidade pública, afigura-se como primordial estabelecer um protocolo de cooperação entre o Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP - RAM e a Associação da Madeira de Todo-o-Terreno Turístico com o objetivo de melhor enquadrar a prática da atividade Todo o Terreno na Região Autónoma da Madeira (RAM) e, concomitantemente, promover a criação de condições que garantam a segurança dos praticantes, e do património florestal, respeitando a identidade socioeconómica local e regional.

Assim, e tendo em conta as atribuições e competências das entidades intervenientes, é celebrado entre o **INSTITUTO DE FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM**, adiante designada por **IFCN, IP-RAM**, devidamente representada pelo Presidente do

## Protocolo de cooperação entre o Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e a Associação de Ciclismo da Madeira



Phoca PDF

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO*

**ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA MADEIRA**

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, através do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tem como missão o cumprimento dos princípios da coesão e da continuidade territorial na política de ambiente, do ordenamento e gestão do espaço florestal e dos recursos associados à floresta, fomentando de forma sustentável o recreio, o lazer, o turismo ecológico e o desporto de natureza em equilíbrio com a preservação dos valores naturais existentes.

Considerando que a Floresta e os Espaços Naturais constituem *per si* um atrativo ao usufruto das mais variadas atividades lúdico-desportivas e de lazer associadas ao contacto com a natureza, registando-se a este nível um incremento nos últimos anos, particularmente na modalidade de Bicicleta Todo o Terreno (BTT).

Considerando que a Associação de Ciclismo da Madeira tutela, na Região da Autónoma da Madeira, o desenvolvimento desportivo das modalidades de ciclismo de Estrada e Bicicleta Todo o Terreno (BTT), nas vertentes lúdica e desportiva de Downhill, Cross Country e Enduro, assumindo concludentemente a responsabilidade no processo de homologação/certificação dos trilhos de BTT na Região Autónoma da Madeira e concomitamente contribuindo para o desenvolvimento desportivo e turístico das respetivas modalidades.

Atendendo a que, a realização no espaço florestal de quaisquer atividades lúdico-desportivas, que possam colocar em causa o desenvolvimento das espécies florestais e florísticas existentes ou provocar erosão do piso e do solo, bem como a circulação de veículos de qualquer natureza no espaço de natureza florestal, depende autorização prévia do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do explanado

## Protocolo de cooperação entre o Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e a Associação ESNM – Erasmos Student Network Madeira

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP–RAM E A ASSOCIAÇÃO ESNM – ERASMUS STUDENT NETWORK MADEIRA

Considerando que para fazer face aos novos desafios e exigências que se colocam atualmente no seio da União Europeia, a Europa definiu uma nova estratégia de atuação orientada por um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo: a Estratégia Europa 2020. A Estratégia Europa 2020 assenta deste modo em três áreas prioritárias: - crescimento inteligente: desenvolvendo uma economia baseada no conhecimento e na inovação; crescimento sustentável: promovendo uma economia ecológica, eficiente em termos de recursos e competitiva; e, o crescimento inclusivo: promovendo uma economia com altas taxas de emprego que assegure a coesão social e territorial.

Nesta senda, a educação e a formação prestam inquestionavelmente um contributo valoroso para ajudar a enfrentar as mudanças socioeconómicas e os principais desafios que a Europa terá de enfrentar até ao final da década.

Tendo ainda em conta que um dos principais objetivos da União Europeia para 2020 é travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos e, na medida em que seja viável, recuperá-los, intensificando simultaneamente o seu contributo para diminuir a perda de biodiversidade ao nível mundial;

Considerando que o IFCN, IP -RAM tem por missão promover a conservação da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas, concebendo, entre outras medidas, planos e programas sistemáticos de sensibilização da população com vista à conservação da natureza;



Phoca PDF

Phoca PDF